



Ministério da  
Fazenda



**Nota CETAD/COPAN nº 15, de 25 de abril de 2023.**

**Interessado(a):** FrenCOMEX - Deputado Evair Vieira de Melo e ASLEG

**Assunto:** Incentivos fiscais concedidos por meio da Lei 9.440/97 e Lei 9.826/99.

**e-processo:** 10265.027238/2023-20

**SEI:** 12100.104705/2021-99

A presente Nota tem por objetivo analisar a solicitação de informações feita pelo Deputado Evair Vieira de Melo na qualidade de presidente da Frente Parlamentar Mista do Comércio Internacional e do Investimento (FrenComex) por meio do Ofício nº 513/GAB443/2021 vinculado ao processo acima disposto.

2. A solicitação do deputado refere-se ao benefício tributário sobre Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) concedido ao setor automotivo para fins de desenvolvimento regional. O Centro de Estudos Tributários da Receita Federal do Brasil possui os seguintes dados:

R\$

Ano	Novos Projetos empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste	Empreendimento industriais Sudam, Sudene, Centro-Oeste	Total
2007	842.086.250	188.173.300	1.030.259.550
2008	954.966.680	345.815.600	1.300.782.280
2009	902.107.900	263.265.970	1.165.373.870
2010	928.142.790	435.436.700	1.363.579.490
2011	963.814.000	598.785.800	1.562.599.800
2012	868.403.100	387.226.700	1.255.629.800
2013	1.339.884.680	326.961.830	1.666.846.510
2014	1.574.567.900	681.628.800	2.256.196.700
2015	2.223.124.200	465.308.500	2.688.432.700
2016	3.187.283.000	375.910.000	3.563.193.000
2017	4.003.264.000	128.170.000	4.131.434.000
2018	5.217.398.000	160.175.000	5.377.573.000
2019	6.744.483.590	173.016.080	6.917.499.670
2020	4.556.480.750	153.632.880	4.710.113.630
2021	4.336.626.260	282.353.770	4.618.980.030

Fonte: RFB/Cetad/DGT

3. Cabe ressaltar que esses dados foram fornecidos pelo órgão responsável pelo acompanhamento e avaliação da política desse incentivo fiscal, pois o CETAD não possui metodologia própria para calcular o valor desse benefício tributário. Na atual estrutura do governo, o fornecimento dessas informações estaria a cargo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

São estas as informações de que o CETAD dispõe e que encaminha em resposta à solicitação do deputado.

*Assinado digitalmente*

**RAFAEL PRACIANO GARCIA**

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

*Assinado digitalmente*

**MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES**

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Coordenador da Copan

Aprovo a Nota. Encaminhe-se à Audit.

*Assinado digitalmente*

**CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS**

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Chefe do Cetad



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado ao processo em 26/04/2023 09:59:34 por Marcelo de Mello Gomide Loures.

Documento assinado digitalmente em 26/04/2023 09:59:34 por MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES, Documento assinado digitalmente em 25/04/2023 17:49:33 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS e Documento assinado digitalmente em 25/04/2023 11:40:02 por RAFAEL PRACIANO GARCIA.

Esta cópia / impressão foi realizada por LUIS FELIPE DE AGUILAR PAULINYI em 01/02/2024.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP01.0224.11072.KSVM**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**0C78FDD2365850685763520524D80E409A51C9D075C93B7EEB633BDA81328465**